

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de solução de processamento e armazenamento hiperconvergente.

Em atenção aos questionamentos levantados pelos licitantes interessados no pregão eletrônico Nº 017/2019, consolidados em documento próprio, apresentam-se os seguintes esclarecimentos elaborados pela Equipe de Planejamento:

Esclarecimento Nº	Questionamento Nº	Item	Questionamento	Resposta
1	1	4.2.5	Quanto ao item 4.2.5, do termo de referência, é solicitado que o equipamento deva vir acompanhado de painel frontal de proteção do servidor com chave, para evitar acesso físico indevido aos discos do equipamento. Considerando que essa exigência não é um padrão de mercado e nem todos os fabricantes possuem essa proteção no painel frontal utilizando chave, solicitamos que esse requisito seja desconsiderado do texto afim de permitir uma maior concorrência no certame.	Para ampliar a concorrência do certame, o requisito foi removido do TR.
1	2	13.4.4	Entendemos que os profissionais acima poderão ser contratados na sistemática trabalhista de terceirização, autorizada pelo artigo 4º-A, da Lei 6.019/74, alterado pela Lei 13.429/2017 (Reforma Trabalhista), sem que isso represente descumprimento de vedação de subcontratação prevista em Edital, haja vista não haver a alteração da parte eventualmente contratada pela Administração e representar que tais serviços quando prestados pelo Fabricante ou sua rede especializada, garantem a eficiência e eficácia dos serviços prestados e o pleno atendimento aos SLA's solicitados no edital, com a plena execução. Por consequência, entendemos também que não será necessária a apresentação de ficha de registro ou de folha de livro de registro de empregados, considerando que os serviços técnicos estão passíveis de serem executados pelo próprio Fabricante. Nosso entendimento está correto?	O entendimento é correto, conforme nova redação do Edital.

2	1	4.2.10	Referente ao item 4.2.10 A BIOS/UEFI deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante da solução ofertada e suas atualizações devem possuir autenticação criptográfica (assinatura) conforme as especificações NIST SP800-147B, ou FIPS 140-2. Entendemos que a solução hiperconvergente em sua totalidade deverá suportar ou permitir o emprego de criptografia conforme especificações NIST SP800-147B ou FIPS 140-2 e não somente a BIOS/UEFI, haja visto que estas especificações por definição se estendem aos discos e a todo o layout da solução implantada com KMS ou serviço de gerenciamento de chaves criptográficas externo aos equipamentos e ao cluster. Está correto nosso entendimento?	Não é correto o entendimento. No entanto, para atender à exigência questionada, também será aceito que a solução de hiperconvergência suporte as especificações NIST SP800-147B ou FIPS 140-2.
2	2	4.4.2	Referente ao item 4.4.2 A solução ofertada deve entregar, pelo menos, o total de 6 TB (seis terabytes) líquidos e efetivos. Uma vez que solução de virtualização não oferece tanta capacidade de oversubscription tal como para processadores, entendemos que a configuração ofertada deverá prever a falha de um nó ou appliance, como prega o item 4.8.3, e continuar a apresentar 6TB líquidos e efetivos. Está correto nosso entendimento?	Não é correto o entendimento. A solução ofertada deverá entregar o quantitativo de memória especificado no item 4.4.2 do TR. Desse modo, caso ocorra a falha de um nó, o total de memória do cluster será menor do que o especificado no referido item.
2	3	4.8.3	Referente ao item 4.8.3 O fator mínimo do número de falhas toleráveis será de 1 (um) – Failures to Tolerate, FTT=1. Isto é, a solução, ou cluster, deverá suportar, pelo menos, a perda de um nó por completo sem que haja perda de dados. Entendemos que a solução deverá ser dimensionada para que, mesmo após a falha de um nó ou appliance, o cluster deverá apresentar capacidade líquida de armazenamento de 130TB conforme exigido no item 4.8.4. Está correto nosso entendimento?	O entendimento é correto.

2	4	4.8.7	Referente ao item 4.8.7 Caso a solução de armazenamento não utilize discos dedicados a cache (4.8.6), os discos de capacidade deverão ter carga de trabalho DWDP mínima de 3 (três) e o licitante vencedor deverá comprovar que a capacidade efetiva é igual ou superior ao estabelecido no item 4.8.4. Com objetivo de permitir a participação no certame da melhor solução de HCI disponível no mercado, conforme último relatório do Gartner publicado em novembro de 2018, solicitamos aceitação de drives com 1.9 DWPD, ainda superior ao requisito do item 4.8.5, haja visto que não há opção de drives com 3 DWPD homologados nos portfolios dos fabricantes de hardware suportados. Adicionalmente, informamos que a solução estará plenamente coberta pela garantia de reposição de drives sem quaisquer ônus conforme estabelecido no item 4.8.10 do edital. Podemos considerar a oferta da solução com todos os drives de 1.9 DWPD?	Conforme nova redação do Edital e para ampliar a concorrência do certame, serão aceitos discos de 1.9 DWDP para o item 4.8.7, posto que a garantia cobre a reposição dos discos sem ônus para a PR.
2	5	13.4.4	Referente ao item 13.4.4 Comprovação que possui nos quadros da equipe que prestará o serviço, pelo menos 02 (dois) profissionais detentores de Certificação Técnica do Fabricante na solução de ofertada, comprovando mediante a apresentação da certificação e cópia da ficha de registro ou da folha do livro de registro de empregados ou no caso de acionista, cópia da ata da assembleia, ou, no caso de sócio quotista, cópia do ato constitutivo ou alteração contratual consolidada. Conforme a nova lei trabalhista, entendemos que os profissionais poderão ser terceirizados, e que a comprovação de que fazem parte do quadro da empresa licitante, deverá ser feita através de cópia do contrato de prestação de serviço. Está correto nosso entendimento?	O entendimento é correto, conforme nova redação do Edital.
2	6	4.13.2.6	Referente aos itens 4.13.2.6 Instalação, atualização e configuração do virtualizador e 4.13.2.7 Desenho do ambiente virtualizado (infraestrutura virtualizada), considerando o ambiente atual. Visto o software de virtualização será adquirido através do Grupo 1, que é distinto do Item 1, ou seja, poderão ser contratados de diferentes fornecedores, entendemos que essas etapas/atividades serão de responsabilidade apenas da empresa vencedora do Grupo 1 . Está correto nosso entendimento?	Não é correto o entendimento. As etapas/atividades referentes à instalação e desenho do ambiente virtualizado serão realizadas pela licitante vencedora do ITEM 1 (um).
2	7	4.13.2.6	Referente aos itens 4.13.2.6 Instalação, atualização e configuração do virtualizador e 4.13.2.7 Desenho do ambiente virtualizado (infraestrutura virtualizada), considerando o ambiente atual. Visto o software de virtualização será adquirido através do Grupo 1, que é distinto do Item 1, ou seja, poderão ser contratados de	Não é correto o entendimento. As etapas/atividades referentes à instalação e desenho do ambiente virtualizado serão realizadas pela licitante vencedora do ITEM 1 (um).

			diferentes fornecedores, entendemos que essas etapas/atividades serão de responsabilidade apenas da empresa vencedora do Grupo 1 . Está correto nosso entendimento?	
3	1	8.6	Q01: Relativo ao item 8.6 Qualificação Técnica (Para o Item 1), temos as seguintes considerações: Entendemos que também serão aceitos atestados de fornecimento de soluções do tipo “hiperconvergente”, já que este é de fato o objeto desta licitação. Está correto o nosso entendimento?	O entendimento é correto.
3	2	8.6.1.1.2	Q02: Relativo ao item 8.6 Qualificação Técnica (Para o Item 1), no subitem 8.6.1.1.2 De ao menos um servidor de armazenamento (storage) com capacidade de, pelo menos, 65 TB (sessenta e cinco terabytes) all-flash, equivalentes ao 50% (cinquenta por cento) do total da solução ofertada. temos as seguintes considerações:Entendemos que para atendimento ao subitem serão aceitos atestados de fornecimento de soluções de armazenamento (storage) do tipo híbrido (com discos flash e mecânicos) sendo que para comprovação deste requisito, podemos utilizar a capacidade fornecida na camada flash e que também será aceito o somatório de atestados para fins de comprovação. Estão corretos nossos entendimentos?	O entendimento é correto, conforme nova redação do Edital.
3	3	13.4.4	Q03: Relativo ao item 13.4.4 temos as seguintes considerações: O item requisita que exista no quadro da empresa dois profissionais certificados pelo fabricante da solução ofertada. Tendo em vista as recentes flexibilizações das relações trabalhistas e que os serviços de instalação e configuração ocorrem em prazo estipulado, ou seja, não é serviço continuado como o de suporte técnico on-site, entendemos, portanto, que a oferta suficiente neste caso é que os serviços de instalação e configuração sejam prestados por técnico certificado pelo fabricante da solução não sendo obrigatório que o mesmo tenha relação empregatícia do tipo CLT. Está correto nosso entendimento?	O entendimento é correto, conforme nova redação do Edital.
3	4	13.4.4	Q04: Relativo ao item 13.4.4 temos as seguintes considerações:O item requisita que exista no quadro da empresa dois profissionais certificados pelo fabricante da solução ofertada. Entendemos que caso os serviços de instalação e configuração sejam prestados pelo próprio fabricante da solução, esta exigência não é necessária. Está correto nosso entendimento?	A comprovação da certificação exigida é, em qualquer circunstância, obrigatória. Contudo, caso o fabricante realize as atividades do item 13.4.4 do Edital, e o fabricante não for a licitante vencedora, a licitante vencedora ficará dispensada da comprovação exigida, conforme nova redação do Edital.

4	1	----	Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?	Toda a documentação, seja da proposta ou relativa à habilitação, deverá ser apresentada em meio digital (nato-digital ou digitalizado), conforme itens 7 e 8 do Edital. Conforme o caso, será solicitado a apresentação dos originais ou a comprovação da respectiva assinatura digital.
5	1	----	Considerando que os potenciais licitantes podem estar em situação de possuir estabelecimentos MATRIZ e FILIAIS, cujo prefixo de CNPJ é quase o mesmo (modificando-se apenas os dois últimos algarismos), e que esses potenciais licitantes possam OPTAR por participar do Pregão com qualquer desses CNPJ (MATRIZ ou FILIAIS).O licitante vencedor poderá OPTAR por faturar parte dos equipamentos que são objeto deste Pregão por um dos estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL) e a outra parte dos equipamentos por outro dos seus estabelecimentos (MATRIZ e FILIAL), à sua livre escolha, e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante (independente do número – ou prefixo - do CNPJ)?	Acerca da execução de contrato administrativo por filial de pessoa jurídica, serão aplicados os entendimentos do PARECER n.º 14/2017/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos 3056/2008 - Plenário e 2451/2013 - Plenário.
5	2	----	Caso o entendimento em relação à questão 1) anterior não esteja correto, quais são; no entender de V.Sas. e para fins de participação neste Pregão, os requisitos que permitirão ao licitante vencedor faturar por seus diferentes estabelecimentos (MATRIZ e/ou FILIAIS)?	Acerca da execução de contrato administrativo por filial de pessoa jurídica, serão aplicados os entendimentos do PARECER n.º 14/2017/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos 3056/2008 - Plenário e 2451/2013 - Plenário.
5	3	----	No caso de serem indicados os requisitos mencionados no item 2) anterior, os mesmos requisitos deverão ser cumpridos pelos licitantes no momento da entrega da proposta escrita ou apenas na ocasião do efetivo faturamento dos equipamentos, quando for o caso?	Acerca da execução de contrato administrativo por filial de pessoa jurídica, serão aplicados os entendimentos do PARECER n.º 14/2017/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos 3056/2008 - Plenário e 2451/2013 - Plenário.

5	4	----	Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?	Não é correto o entendimento. A contratação se dará, para o ITEM 1 (um), por meio de aquisição de uma solução, não havendo a contratação de prestação de serviços.
6	1	8.6.1.1	Entendemos que será permitido a soma de atestados para que seja atingido o valor de memória sugerido pelo órgão. Com isso entendemos que o órgão obterá uma maior competitividade no certame trazendo benefícios para a administração. Nosso entendimento está correto?	O entendimento é correto.
6	2	4.3.8	Entendemos a família Skylake da Intel é última de geração de processadores, logo será suficiente que seja fornecido um processador dessa família para estejamos atendendo ao item 4.3.8. Está correto o nosso entendimento?	Como última geração de processadores para o fornecimento do ITEM 1, somente será aceita a geração mais recente (ou a última) que esteja sendo instalada na linha de produção do fabricante do hardware da solução.
6	3	4.6.4 4.6.9 4.6.10	Entendemos que em substituição aos transceivers SFP+ e aos cabos LC/LC previstos no edital no item 4.6 será possível considerar o fornecimento de cabos Twinax, que conseguem oferecer a mesma condição de throughput e banda de rede que os transceivers mencionados, sem nenhum prejuízo, e atendem também aos requisitos de comprimento de 2 a 3 metros. Está correto o nosso entendimento?	O entendimento é correto, conforme nova redação do Edital.
6	4	4.11.5	Entendemos que cada um dos comutadores fornecidos no projeto deverá estar licenciado para atender a todos os itens e equipamentos que serão conectados a eles e que fazem parte deste certame. Está correto nosso entendimento?	Não é correto o entendimento. Deverão ser licenciadas todas as portas dos comutadores fornecidos no ITEM 1.
6	5	4.11.6	Existem vários modelos da família de Switches Huawei 6700, bem como diferentes tipos de portas nesses Switches. Qual o tipo de porta, velocidade da porta e meio de transmissão dos Switches Huawei 6700 aos quais esses 4 transceivers serão conectados?	Serão exigidos apenas os cordões ópticos e transceivers dos itens 4.11.15 e 4.11.16, conforme nova redação do Edital.
6	6	4.11.6	Para atender esse item deverão ser fornecidos 4 transceivers no total ou 4 transceivers para cada comutador solicitado?	Serão exigidos apenas os cordões ópticos e transceivers dos itens 4.11.15 e 4.11.16, conforme nova redação do Edital.

6	7	4.11.15	Para atender esse item deverão ser fornecidos 4 cordões ópticos no total ou 4 cordões ópticos para cada comutador solicitado?	Para atender ao item em questão, deve-se fornecer 4 (quatro) cordões por comutador, conforme nova redação do Edital.
6	8	1.1	O item 1 da presente licitação engloba tanto o fornecimento de diversos Hardwares quanto Softwares e Serviços. Entendemos que será possível o faturamento separado de cada uma das partes, de acordo com a legislação vigente. Está correto nosso entendimento?	Não é correto o entendimento. A contratação se dará, para o ITEM 1 (um), por meio de aquisição de uma solução, não havendo a contratação de prestação de serviços.
6	9	----	Buscando atingir um menor preço, favor confirmar o nosso entendimento de que será possível faturar cada nota fiscal por um ou mais CNPJs, desde que sejam integralmente atendidos os seguintes critérios: (1) os CNPJ em questão deverão necessariamente ser de matriz e filial, (2) deverão ser apresentados todos os documentos de habilitação dos CNPJs envolvidos. Está correto nosso entendimento?	Acerca da execução de contrato administrativo por filial de pessoa jurídica, serão aplicados os entendimentos do PARECER n.º 14/2017/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos 3056/2008 - Plenário e 2451/2013 - Plenário.
7	1	4.8.6	No Tópico acima, é exigido que os discos para cache tenham durabilidade mínima de 10 DWDP. Uma vez que no Tópico 4.8.10 (Pág. 28 do Termo de Referência) requer que o licitante faça a troca dos discos em caso de falha durante toda a vigência contratual, entendemos que não se faz necessária a exigência do requisito mínimo de 10 DWDP para os discos de cache, sendo aceitos discos com aderência aos demais requisitos técnicos. Está correto o nosso entendimento?	Não é correto o entendimento. Uma vez que os discos de <i>cache</i> têm carga de trabalho maior do que os discos de capacidade, não é possível remover a exigência do item questionado. No entanto, para ampliar a concorrência do certame, serão aceitos discos de 3 DWDP para o item 4.8.6, posto que a garantia cobre a reposição dos discos sem ônus para a PR, conforme nova redação do Edital.
8	1	4.1.14.1.2	Entendemos que como o objeto requisita o uso de appliances, fica vedado a oferta de soluções de hiperconvergência baseadas em servidores genéricos com a simples adição de softwares SDS (software defined storage), ou seja, ofertas que não contemplem as devidas garantias de integração, suporte único e customização dos softwares para o hardware. Está correto nosso entendimento?	Não é correto o entendimento. A solução ofertada deverá atender à especificações do Edital.

8	2	4.6.2 4.6.3	A nossa solução de hiperconvergência não trabalha com o conceito de segregação de tráfego para máquinas virtuais e SDS (software defined storage) pois a solução de SDS está integrada ao kernel do hipervisor, se tratando de solução de hiperconvergência de fato. Neste caso a recomendação é que todas as portas estejam conectadas ao mesmo switch topo de rack (previsto no item 4.11) e que este seja conectado ao swich core da rede. Esclarecemos que após a criação do cluster quem realiza este requisito é o próprio software que se encarrega de realizar a segregação lógica dos tráfegos. Desta forma, entendemos que nossa solução atende ao requisitado. Está correto nosso entendimento?	Será aceita a segregação lógica de trafego, mas as demais especificações dos itens questionados devem estar de acordo com as exigências do Edital.
8	3	4.6.4	No subitem em questão é exigido que cada porta possua 2 (dois) transceivers opticos. Entendemos que como nossa solução não trabalha com o conceito de segregação de tráfego e que como todas as 4 (quatro) interfaces do nó serão ligadas diretamente ao switch previsto no item 4.11 , não necessitaremos de transceivers pois utilizaremos cabos DAC (twinax SFP+) que dispensam o uso deste componente. Está correto nosso entendimento?	Conforme nova redação do Edital, será aceita a utilização de cabeamento DAC Twinax SFP+.
8	4	4.10.1	Entendemos que para atendimento ao deste item também serão aceitas soluções de hiperconvergência que estejam listadas no site da vmware (https://www.vmware.com/products/hyper-converged-infrastructure.html) como uma implementação de hiperconvergência validada pois neste caso está implícito que a solução suporta o virtualizador VMware vSphere e não necessita de HCL. Está correto nosso entendimento?	O entendimento é correto. Se o fabricante do software de hiperconvergência for o mesmo fabricante do virtualizador VMware, então será dispensável a comprovação por meio de HCL.
8	5	4.11.5	Como no detalhamento deste item é requisitado a inclusão de transceivers para o comutador Huawei S6700, entendemos que terão de ser fornecidos 4 (quatro) transceivers também nos comutadores a serem fornecidos. Está correto nosso entendimento?	Não é correto o entendimento, conforme nova redação do Edital.
8	6	4.11.6	Requisitamos detalhar o tipo de transceiver pretendido pois coomo não trabalhamos com produtos Huawei, entendemos que é necessário listar os transceivers compatíveis (Part number) com o comutador modelo S6700 e o tipo (SR, ER, LR, etc).	Serão exigidos apenas os cordões ópticos e transceivers dos itens 4.11.15 e 4.11.16, conforme nova redação do Edital.
9	1	4.14.0.25	Com base no requerimento do item 4.14.0.25, entendemos que a relação de chamados atendidos no período solicitado deverá estar disponível para consulta no site do fabricante, de forma que todo o 5º dia útil de cada mês a CONTRATANTE possa obter as informações necessárias. Está correto nosso entendimento?	O entendimento é correto, conforme nova redação do Edital.

9	2	4.14.0.29	Com base no requerimento do item 4.14.0.29 , entendemos que a CONTRATANTE será responsável por executar as atualizações de software e firmware disponibilizadas pela CONTRATADA. Está correto nosso entendimento?	O entendimento é correto, conforme nova redação do Edital.
9	3	4.12.15	Considerando o estabelecido no item 4.12.15 , no que refere ao licenciamento perpétuo, questionamos este Órgão qual é o limite para oferta sem qualquer restrição de eventuais licenciamentos adicionais necessários para operacionalizar a solução? É nosso entendimento que esse limite está relacionado com a vigência do Contrato, incluindo o período de garantia. Está correto nosso entendimento?	Não é correto o entendimento. O licenciamento deve ser perpétuo; deve permitir seu uso para a capacidade máxima da solução ofertada, sem qualquer restrição; e deve contemplar todos os licenciamentos adicionais necessários para operacionalizar a solução. Ressalva-se a garantia e suporte técnico, que deverão ser fornecidos durante o período contratual.
9	4	4.14.0.5	Como é comum no mercado de TI, as fabricantes dispõem de rede credenciada de assistência técnica. Entendemos que a eventual prestação de serviços de assistência técnica por uma das credenciadas da Licitante (obviamente, sob responsabilidade desta Licitante) não caracteriza subcontratação e está autorizada, conforme o disposto no item 4.14.0.5 do Termo de Referência. Pede-se a este Órgão a confirmação do nosso entendimento.	Conforme Acórdão 1842/2013-Plenário do TCU, o vínculo profissional qualificado não precisa ser necessariamente trabalhista ou societário. É suficiente a existência de um contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum.
9	5	----	Através dos Acórdãos de nº 1.647/2010-TCU-Plenário e Nº 2601/2011 – TCU – Plenário, o Tribunal de Contas da União firmou o entendimento de que a utilização de dispositivos de envio automático de lances (robôs), por parte de Licitantes em processos de Pregão Eletrônico, viola o princípio de isonomia do certame. Assim sendo, visando garantir o princípio de isonomia no presente processo licitatório, podemos entender que é absolutamente vedada a utilização de sistema robotizado que implique em envio automático de lances? Está correto nosso entendimento?	Conforme jurisprudência do TCU, o uso de programas 'robô' por parte de licitante viola o princípio da isonomia (Acórdão 2601/2011-Plenário). Dessa forma, serão obedecidos os procedimentos para a operacionalização do pregão definidos pela IN n.º 3, de 2011.
9	6	----	Também em consonância com o parecer do Tribunal de Contas da União, se ao final da disputa ficar evidenciado por qualquer das partes, que alguma licitante ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software de envio automático de lances "robô", estará ela passiva de desclassificação com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito? Está correto nosso entendimento?	Conforme jurisprudência do TCU, o uso de programas 'robô' por parte de licitante viola o princípio da isonomia (Acórdão 2601/2011-Plenário). Dessa forma, serão obedecidos os procedimentos para a operacionalização do pregão definidos pela IN n.º 3, de 2011.

9	7	----	Considerando que matriz e filial juridicamente não são consideradas empresas distintas sendo que não há alteração na raiz do CNPJ o qual é o efetivo número de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sendo que a divisão entre matriz e filial tem apenas efeitos tributários, é correto o entendimento as notas fiscais poderão ser emitidas abrangendo matriz e filial de acordo com o objeto a ser faturado, ou seja, poderão ser emitidas notas fiscais para o hardware, software e para serviços de acordo com as filiais que irão prestar o serviço/entregar o objeto? Em caso negativo, solicitamos esclarecer como deve ser realizado o faturamento de cada componente objeto da Licitação.	Acerca da execução de contrato administrativo por filial de pessoa jurídica, serão aplicados os entendimentos do PARECER n.º 14/2017/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos 3056/2008 - Plenário e 2451/2013 - Plenário.
9	8	----	O objeto do presente certame abrange a futura aquisição de hardware e serviços de garantia/suporte e manutenção. Assim, é correto o entendimento que poderão ser emitidas notas fiscais distintas para o hardware e para cada prestação de serviços citadas de acordo com a legislação tributária vigente?	Não é correto o entendimento. A contratação se dará, para o ITEM 1 (um), por meio de aquisição de uma solução, não havendo a contratação de prestação de serviços
9	9	----	Tendo em vista, que o portal do Banco do Brasil suporta arquivos somente até 500Kb, entendemos que ao postarmos a nossa proposta devemos apresentar apenas a descrição detalhada do objeto, sendo que a proposta comercial ajustada aos lances finais bem como a proposta técnica contendo as especificações técnicas, deverão ser enviados somente pela empresa arrematante do lote, após a fase de disputa. Está correto nosso entendimento?	O portal utilizado pela Presidência da República é o Compras Governamentais e não o portal do Banco do Brasil. Quanto ao envio da proposta, recomenda-se a leitura dos itens 5 a 7 do edital.
9	10	4.13.8.1	Sobre o item 4.13.8.1 Repasse de Conhecimento quantos alunos deverão receber o repasse de conhecimento?	A quantidade de alunos que receberão o repasse de conhecimento está especificada no item 4.13.7.1.
9	11	4.13.8.1	Sobre o item 4.13.8.1 Repasse de Conhecimento entendemos que a contratada tem disponível a infraestrutura para realização do repasse de conhecimento, está correto nosso entendimento?	O entendimento é correto.

10	1	4.1.1	<p>O item 4.1.1 define as características gerais do equipamento hiperconvergente:</p> <p>“Trata-se de prover solução de appliance de infraestrutura hiperconvergente, que integra computação e armazenamento em um conjunto único de equipamentos, denominado cluster, baseado em servidores padrão de arquitetura x86-64, que representa a combinação de componentes virtuais e físicos de uma infraestrutura – como servidores, rede e armazenamento – resultando em um único dispositivo, com alta disponibilidade e redundância, controlado por software.”</p> <p>Já a infraestrutura convergente é uma solução definida, projetada para superar os limites e as ineficiências da estrutura de silos independente do armazenamento e da computação de TI tradicional as soluções convergentes reúnem computação, rede, armazenamento, administração de sistemas e softwares, implementando o conceito de cluster, baseado em arquitetura x86-64 também com a utilização de tecnologia de virtualização dos componentes físicos e construído na forma de appliance com alta disponibilidade e redundância.</p> <p>Ou seja, a diferença entre as infraestruturas convergentes e as hiperconvergentes reside na camada de armazenamento, que se encontra distribuído pelos nós de processamento na arquitetura de hiperconvergência e implementado de forma centralizada nas soluções convergentes.</p> <p>Entendemos, pelos motivos descritos, que as infraestruturas convergentes e hiperconvergente, atendem da mesma forma às necessidades e todos os requisitos de alta disponibilidade e redundância exigidos no termo de referência e desta forma serão aceitos por este órgão.</p> <p>Está correto o nosso entendimento ?</p>	<p>Não é correto o entendimento. O objeto da contratação é solução de hiperconvergência.</p>
10	2	4.2.5	<p>Em relação ao item 4.2.5 do Anexo Técnico entendemos que será aceito que o rack ofertado tenha chave, para evitar o acesso físico indevido aos discos do equipamento. Está correto o nosso entendimento?</p>	<p>O entendimento é correto.</p>
10	3	4.3.2	<p>Em relação ao item 4.3.2, tendo em vista o lançamento de novos processadores Intel, com mais núcleos por processador, entendemos que poderá ser ofertada solução que atenda ao requisito de cores (288 cores) solicitado, porem distribuídos em um número menor de nós de processamento. Está correto o nosso entendimento?</p>	<p>Não é correto entendimento.</p>

10	4	4.6.1	Em relação ao item 4.6.1 , entendemos que solução com capacidade de comunicação superior a 10Gbps, no caso, 100Gbps será aceita. Atentando que para utilização de tal capacidade toda a parte de comunicação, utilizada da tecnologia de 10Gbps, foi atualizada, utilizando conectores 100gbps (QFSP28), e quantidade de 36 portas nos comutadores, item 4.11.6 , atendendo a capacidade máxima do appliance. Está correto o nosso entendimento?	a) Conforme Edital, a especificação é de 10Gbps ou maior, portanto, será aceita a capacidade de comunicação de 100Gbps; b) A quantidade mínima de portas especificadas para os comutadores é 48 (quarenta e oito).
10	5	4.5.1 4.7.1	Em relação ao item 4.5.1 e 4.7.1, entendemos que soluções que atendam ao item 4.9.13 e tenham sua gestão através de interface gráfica remota (KVM), são dispensadas da porta de vídeo física e controladora no equipamento, tendo em vista sua não utilização. Está correto o nosso entendimento?	O entendimento é correto, conforme nova redação do Edital.
10	6	4.10.2 4.13.4 4.13.9	Em relação ao item 4.10.2, 4.13.4 e 4.13.9 será aceito equipamento certificado e licenciado integralmente para Oracle Virtual Machine (OVM). Está correto o nosso entendimento?	Não é correto o entendimento. A solução de virtualização aceita está especificada no item 4.10.2.
10	7	4.13.9	Em relação ao item 4.13.9 entendemos que será aceita solução que suporte a criação de cluster em cada site, que permita a migração da máquina virtual entre eles. Está correto o nosso entendimento?	O entendimento é correto.
10	8	4.9.7	Em relação ao item 4.9.7 entendemos que caso a licitante ofereça equipamento com sistema de virtualização Oracle Virtual Machine não será requerido a instalação dos Sistemas ESXi (Virtualização VMWare). Está correto o nosso entendimento?	Não é correto o entendimento.

10	9	4.1.12	<p>Tendo em vista o solicitado no item 4.1.12: “A solução ofertada deve adotar o conceito de Appliance, isto é, dispositivo de hardware separado e dedicado com software integrado, especificamente projetado para fornecer um recurso de computação específico. O hardware e o software são pré-integrados e pré-configurados antes de ser entregues, para fornecer uma solução do tipo “chave na mão” para um problema particular que, no presente caso, é hiperconvergência.”</p> <p>Entendemos que o atendimento integral deste item não é atingido com a separação de lotes de compras dadas as características de fornecimento de cada fabricante e tempos de implementação/ativação de licenças. Para uma solução do tipo “chave na mão” e baseada em appliance, todos os seus componentes são dimensionados pelos fabricantes para sua melhor utilização. A Rede é dimensionada para máxima performance e máxima redundância, os cabos e conectores são adequados aos nós de processamento e comutadores, o software de virtualização é definido para melhor aproveitamento do hardware, a console de administração é a responsável por garantir a perfeita utilização do appliance e todos os componentes possuem o mesmo nível e período de suporte técnico. Para a máxima competitividade do certame sem prejuízo técnico às necessidades tecnológicas da Presidência da República com relação a solução “chave na mão”, entendemos que cada licitante deverá ofertar os componentes de hardware e software de virtualização como um único lote de compras, cabendo a definição da camada de virtualização ao fabricante do appliance ofertado.</p>	Não é correto o entendimento.
11	12	4.1.15	<p>12) O Item 4.1.15 exige compatibilidade da solução com vSphere e vCenter versões 6.0 e posteriores. Entendemos que ao suportar as versões 6.5 e posteriores estaremos atendendo ao solicitado. Está correto o nosso entendimento?</p>	O entendimento é correto, conforme nova redação do Edital.
11	13	4.3.8	<p>13) O Item 4.3.8 estabelece que os processadores fornecidos devem estar em sua última geração, não sendo aceitos processadores de gerações anteriores. Nossa solução se baseia nos processadores Intel Skylake, e entendemos que desta forma atendemos ao solicitado. Está correto o nosso entendimento?</p>	Como última geração de processadores para o fornecimento do ITEM 1, somente será aceita a geração mais recente (ou a última) que este sendo instalada na linha de produção do fabricante do hardware da solução.

11	14	4.4.2	14) O Item 4.4.2 estabelece que a solução ofertada deve entregar, pelo menos, o total de 6 TB (seis terabytes) líquidos e efetivos. A fim de permitir a oferta da solução mais balanceada, seguindo as melhores práticas do fabricante, entendemos que serão aceitas ofertas de soluções com uma variação de até 5% a maior ou à menor em relação à capacidade total de armazenamento (6 TB) solicitado. Está correto o nosso entendimento?	Não é correto o entendimento. Não serão aceitos quantitativos de memória inferiores ao especificado no Edital.
11	15	4.9.18	15) O Item 4.9.18 estabelece que a solução deve identificar alterações nas configurações de hardware. Entendemos que ao fornecer sensor de intrusão, o qual alerta e gera logs automaticamente caso haja abertura não-autorizada do equipamento, estaremos atendendo ao solicitado. Está correto o nosso entendimento?	O entendimento é correto, conforme nova redação do Edital.
11	16	4.11.7	16) O Item 4.11.7 exige que o tamanho mínimo dos comutadores seja de 48 (quarenta e oito) portas SFP+ cada um. Entendemos que ao ofertar equipamento dotado de 40 portas SFP+ 10Gb e 2 (duas) portas QSFP+ 40Gb dotadas de splitter cables que as transformam em 4 portas de 10Gb SFP+ cada estaremos atendendo ao solicitado. Está correto o nosso entendimento?	O entendimento é correto.
12	1	4.2.10	a) Entendemos que “A BIOS/UEFI deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante da solução ofertada” ou este fabricante deve ter direitos “copyright” sobre a BIOS/UEFI, comprovada através de carta do fabricante da BIOS. Está correto o nosso entendimento?	O entendimento é correto.
12	1	4.2.10	b) Entendemos também que qualquer atualização de BIOS/UEFI será realizado baseado em melhores práticas de segurança, ocorrendo em um ambiente controlado (Datacenter), com acessos restrito por senha de administrador e baixados de um site seguro. Por este motivo, consideramos não necessária autenticação criptográfica (assinatura) conforme as especificações NIST SP800-147B, ou FIPS 140-2, caso seja fornecido módulo de segurança TPM versão 1.2 ou 2.0 para criptografia. Está correto o nosso entendimento?	O entendimento é correto, conforme nova redação do Edital.
12	2	4.6.6	Entendemos que esta interface de rede Ethernet, por se tratar de gerenciamento, não necessariamente deva atender a todos os requisitos do item 4.6.7. Está correto o nosso entendimento?	O entendimento é correto.

12	3	4.12.5	As normas CISPR 32 e EN55032 são atualizações das normas CISPR 22 e EN55022 respectivamente e, portanto, substituem, com vantagens as antecessoras. Está correto o nosso entendimento?	Serão aceitas as atualizações das normas, sem prejuízo às enumeradas no item questionado.
12	4	4.6.4 4.11.5	O item 4.6.4 solicita que cada porta deverá ser fornecida com 2 (dois) transceivers ópticos, tipo SFP+, Short Range (SR), com conector duplex padrão LC, de 10Gbps. Outrossim, o item 4.11.5 solicita que cada comutador deverá prover todas as portas de pelo menos 10 Gbps Ethernet, tipo SFP+, totalmente licenciadas e sem bloqueios, com os respectivos transceivers ópticos, e cabos para interconexão com o comutador central (switch core) da PR. Entendemos que para cada porta de 10GbE do servidor deveremos fornecer apenas 1 (um) transceiver ópticos, tipo SFP+, Short Range (SR), com conector duplex padrão LC, de 10Gbps, corrigindo assim o item 4.6.4. Está correto o nosso entendimento?	Não é correto o entendimento. Deva-se fornecer 2 (dois) transceivers para cada porta de interface de rede., conforme nova redação do Edital.
12	5	4.14.0.11 4.14.0.12	Entendemos que o SLA de atendimento é de 4 horas úteis para atendimento e 8 horas úteis para solução, está correto o nosso entendimento?	Não é correto o entendimento. O regime de atendimento é de 24x7, conforme Edital.
12	6		Solicitamos informar quais são as penalidades para caso de descumprimento de SLA, uma vez que não fora informado no edital e seus anexos.	O item 13 do Termo de Referência, Sanções Administrativas, especifica as penalidades em caso de atraso no cumprimento dos prazos contratuais, conforme nova redação.
13	17	1.1	Para o Grupo 1, fornecimento de software de virtualização e gerenciamento de virtualização com garantia e suporte técnico de 12 meses, entendemos que podem ser ofertadas licenças OEM ou OPEN. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.	Não é correto o entendimento. Não serão aceitas licenças nem do tipo OEM, nem do tipo OPEN.
13	18	8.6.1	No que tange ao item 8.6 Qualificação técnicas, entendemos que poderão ser fornecidos a somatória de atestados para aferir o processamento solicitado bem como a somatória para aferir as memórias. Está correto nosso entendimento ?	O entendimento é correto.

13	19	<p>É correto afirmar que, dada as características do fornecimento e a necessidade de medir a saúde financeira dos Licitantes no que tange à condição de entrega do objeto, essa Administração dentre as opções do artigo 31, § 2º da Lei 8.666/93, assumiu como condição de qualificação econômico-financeira a comprovação de Patrimônio Líquido (Definição: Patrimônio Líquido é o resultado apontado no balanço patrimonial da diferença entre os valores do ativo e do passivo de uma entidade, e leva em consideração capital social, lucros acumulados, fluxo de caixa e etc) mínimo exigido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente?</p> <p>Caso positivo, devemos considerar que as demais hipóteses contidas no artigo 31 da mesma Lei não deverão ser consideradas como condição de habilitação para este Certame. Esta correto nosso entendimento?</p>	<p>As exigências de qualificação econômico-financeira para a presente contratação são aquelas dispostas no item 8.5 do edital.</p>
----	----	--	--